



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE MAZAGÃO

Publicação: 20/09/2022

Edição nº 263

ATOS DO EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal de Mazagão
JOÃO DA SILVA COSTA

Vice-Prefeito
JOSÉ HOSANA NUNES DA SILVA

Chefe de Gabinete - GAB-PMMz
ROSICLÉIA DIAS DE CASTRO

Procurador Geral - PROGEM
MARCELO DA SILVA LEITE

Controlador Geral - COGEM
ALBERTO CORDEIRO VIEIRA

Secretarias - Administração Direta:

Secretário Especial de Governo - SEGOV
ADILSON DE SOUZA PIMENTEL

Secretária Municipal de Administração - SEMAD
ANA DALVA DE ANDRADE FERREIRA

Secretário Municipal de Finanças - SEMFIN
MÁRIO ROCHA DE MATOS FILHO

Secretário Municipal de Planejamento - SEMPLAN
JESUS NAZARENO GOMES DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA
CLÉSIO DO NASCIMENTO RODRIGUES

Secretário Municipal de Educação - SEMED
MANOEL SOUZA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Saúde - SEMSA
ALINE CRISTIANE TEIXEIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
JOÃO PAULO COELHO FERREIRA

Secretário Municipal de Desporto e Lazer - SEMDEL
MIGUEL BRAZÃO MONTEIRO NETO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Saneamento Básico - SEMDUSH
JOÃO PAULO LEITE CORREIA

Administração Indireta:

Autarquias:

Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Mazagão - MAZAGÃOPREV
RAÍLTON APARECIDO RAMOS DE BRITO

Diretor Presidente do Instituto Municipal de Meio Ambiente - IMMAM
LINDOMAR MIGUEL SILVEIRA

Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Econômico Rural - IDECOM
DAVID NUNES MACIEL

Fundação:

Diretora Presidente da Fundação Municipal de Cultura e Turismo - MAZAGÃO CULT
VERA MARIA NUNES DA SILVA

SUMÁRIO

**MAZAGÃOPREV
PORTARIAS DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS.**



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO
INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE MAZAGÃO – MAZAGÃOPREV
CNPJ: 23.856.647/0001-15

PORTARIA N.º 001 /2022-MAZAGÃOPREV

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MAZAGÃO - MAZAGÃOPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 008/2021 – GAB PMMZ, combinado com os termos da Lei Municipal nº 354/2015, de 16 de novembro de 2015, e tendo em vista, ainda, o que consta no Processo 001/2022-MAZAGÃOPREV.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Pensão por Morte, originada do servidor ativo, falecido em 07 de abril de 2021, com proventos correspondente à 50% (cinquenta por cento) do valor correspondente à totalidade da remuneração do cargo efetivo, na data anterior à do óbito do Instituidor: ROBSON JERONIMO ALVES DOS REIS, matrícula 1139-1, ocupante do cargo de PROFESSOR 40h, do Quadro de Pessoal do Município de Mazagão, com fundamento legal disposto no art. 40, § 7º, da CF/88 c/c art. 36, § 1º, e art. 51 da Lei nº 3545/2015.

Art. 2º Retificar a portaria 004/2021, que concedia a integralidade dos proventos do servidor Falecido para a Senhora Claudia Carla do Carmo Barreto, para que a partir da Publicação desta Portaria, passe a receber apenas 50% (cinquenta por cento) dos proventos do servidor falecido, em decorrência de sua cota parte, conforme determina o artigo 51, §1º da Lei 354/2015.

Art. 3º- Autorizar o pagamento de proventos de pensão por morte correspondente a 50% por cento do valor integral, respeitando o limite máximo estabelecido no art. 30, III da Lei 354/2015, a beneficiária abaixo aludida, mediante condição de dependente comprovada, nos termos do art.29, I, art. 32, I, “a”, e art. 53, II, da Lei Municipal nº 354/2015.

BENEFICIÁRIO(A)	CPF	PARENTESCO	COTA (%)	DATA INICIO	DATA FIM
DIÊNIFER SILVEIRA REIS	060.388.122-02	FILHA	50	11/05/2022	26/03/2023

Art. 4º - Reajuste Salarial deverá ser realizado na mesma data em que se der os reajustes dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, consoante o Artigo 40, § 8º da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 64, § 1º da Lei Municipal 354/2015.

Art. 5º- Esta portaria entra em Vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11/05/2022, data do requerimento, conforme processo 001/2022.

Mazagão/AP, 15 de setembro de 2022.



MAZAGÃOPREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MAZAGÃO

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO
INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE MAZAGÃO – MAZAGÃOPREV
CNPJ: 23.856.647/0001-15

**RAILTON APARECIDO
RAMOS DE BRITO:
58181822234**

Assinado digitalmente por RAILTON APARECIDO RAMOS DE
BRITO:58181822234
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
OU=2415221900174, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3,
CN=RAILTON APARECIDO RAMOS DE BRITO:58181822234
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Mazagão/AP
Data: 2021-02-26 14:37:04
Foxit Reader Versão: 9.0.1



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO
INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE MAZAGÃO – MAZAGÃOPREV
CNPJ: 23.856.647/0001-15

PORTARIA N.º 002 /2022-MAZAGÃOPREV

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MAZAGÃO - MAZAGÃOPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 008/2021 – GAB PMMZ, combinado com os termos da Lei Municipal nº 354/2015, de 16 de novembro de 2015, e tendo em vista, ainda, o que consta no Processo 002/2022-MAZAGÃOPREV.

RESOLVE :

Art. 1º- Conceder Pensão por Morte, originada do servidor ativo, falecido em 26 de dezembro de 2021, com proventos integrais fixados no valor correspondente à totalidade da remuneração do cargo efetivo, na data anterior à do óbito do Instituidor: ANTONIO FRANCISCO COSTA DA CRUZ, matrícula 000012, ocupante do cargo de vigia noturno, do Quadro de Pessoal do Município de Mazagão, com fundamento legal disposto no art. 40, § 7º da CF/88 c/c art. 36, § 1º, e art. 51 da Lei nº 3545/2015.

Art. 2º- Autorizar o pagamento de proventos de pensão por morte em caráter integral à beneficiária abaixo aludida, mediante condição de dependente comprovada, nos termos do art. 29, I, art. 32, I, “a”, e art. 53, I, da Lei Municipal nº 354/2015.

BENEFICIÁRIO(A)	CPF	PARENTESCO	COTA (%)	DATA INICIO	DATA FIM
GERALDA RAMOS MONTEVERDE	002.882.292-74	Cônjuge	100	06/07/2022	vitalício

Art. 3º- Reajuste Salarial deverá ser realizado na mesma data em que se der os reajustes dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, consoante o Artigo 40, § 8º da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 64, § 1º da Lei Municipal 354/2015.

Art. 4º- Esta portaria entra em Vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de julho de 2022, data do requerimento, conforme processo nº 006/2022

Mazagão/AP, 15 de setembro de 2022.

RAILTON APARECIDO
RAMOS DE BRITO:
58181822234



Railton Aparecido Ramos de Brito
Superintendente da MAZAGÃOPREV